



Comissão
Nacional de Eleições

Deliberação n.º 85/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 13 de abril de 2021

Assunto: Possibilidade do Eleitor utilizar a sua própria caneta

Tendo em atenção as medidas de segurança sanitária para o dia da votação, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

Caso o eleitor manifeste a intenção de utilizar a sua própria caneta para exercer o seu direito de voto, o Presidente da mesa de assembleia de voto deve aceitar, desde que certifique que a tinta da caneta é de cor azul, tal como as canetas disponibilizadas nas cabines de voto.

Os membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



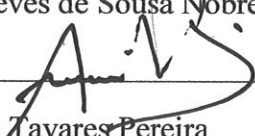
Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira

